

DECRETO n. 037/2013
de 05/02/2013

CEDE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL JOVANDRA DAL BELLO PARA A CIDASC, ATENDENDO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL n. 561/2002 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64, VI da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal n. 561/2002 de 12 de abril de 2002

DECRETA

Art. 1º - Fica a disposição da CIDASC – Companhia Integrada de desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, com ônus para o Município de Marema, o Servidor Público Municipal JOVANDRA DAL BELLO – Assistente Administrativo, para desempenhar suas atividades no Programa de Defesa Sanitária Animal do Município, Fiscalização e o Controle de Trânsito e Inspeção Sanitária Animal, exclusivamente no âmbito do Município de Marema, ficando lotado na ADR de Xanxerê, sob o gerenciamento daquele órgão.

Art. 2º - A cedência ora efetuada é feito por prazo indeterminado, até que o ato contemple o interesse das partes, ficando o funcionário cedido sujeito ao atendimento de horário, normas e orientações da CIDASC de Xanxerê, para o objetivo estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - O Servidor cedido fica autorizado a dirigir veículo(s) da CIDASC/Regional de Xanxerê, que eventualmente lhe seja disponibilizado para atendimento das finalidades estabelecidas pelo Programa de Defesa Sanitária Animal e Inspeção Estadual no âmbito do Município.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Fevereiro de 2013.

VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SUELEN GASPAR
Func. Designado